



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011

“Altera a nomenclatura dos cargos de PEB I – Estagiário e PEB II – Estagiário e dá outras providências correlatas”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas, a partir desta data, as nomenclaturas dos cargos do setor da educação, conforme segue:

De	Para
PEB I – Estagiária	PEB I – Assistente de Professor
PEB II – Estagiária	PEB II – Assistente de Professor

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Barrinha, 11 de novembro de 2011

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada e afixada no local de costume.